



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.539 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Antonio Viana de Souza (Antonio Viana), a rua projetada de n.º 27, no loteamento, Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 061/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antonio Viana de Souza (Antônio Viana), a rua projetada n.º 27, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 05 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito